



RESOLUÇÃO Nº. 18/CEPE, DE 18 DE JUNHO DE 1997



Aprova a criação de disciplina para o Curso de Ciências Biológicas do Centro de Ciências da UFC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 18 de junho de 1997, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 15, letra c, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando que os conteúdos teórico e prático da disciplina Parasitologia Geral atenderão aos interesses acadêmicos do Curso de Ciências Biológicas e do Setor de Parasitologia;

considerando que o Departamento de Patologia e Medicina Legal tem condições para ministrar essa disciplina aos alunos do Curso de Ciências Biológicas;

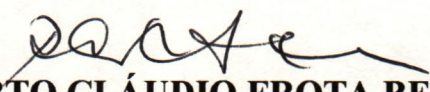
considerando, finalmente, que o processo atende às exigências da norma regimental que disciplina a matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.5185/97-76, proposta de criação da disciplina PARASITOLOGIA GERAL, com 04 créditos, a ser ministrada inicialmente em caráter opcional, pelo Departamento de Patologia e Medicina Legal, do Centro de Ciências da Saúde, para os alunos do Curso de Ciências Biológicas, do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 23 de junho de 1997.


Prof. ROBERTO CLÁUDIO FROTA BEZERRA
Reitor